



PORTARIA JUCERJA Nº. 1049/2011

DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

Outorga poderes aos servidores do Município de Cabo Frio, para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Cabo Frio - Processo n.º E-11/50.319/2008.

RESOLVE:

Art.º 1º - Delegar poderes aos servidores da Prefeitura de Cabo Frio, a seguir indicados, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARIANA FARIA DE AZEVEDO	ASSESSOR I	0000340022
ADRIANA SIQUEIRA GONÇALVES BOMFIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	1009965

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2011.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE